



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

Lei nº 005/2000, de 14 de abril de 2000.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO "DIA DO ESPORTE" NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Caetité, Estado da Bahia, o "DIA DO ESPORTE" que será comemorado anualmente na Sexta-feira que antecede a data do aniversário da cidade.

Art. 2º - Neste dia, serão promovidos competições desportivas nas mais diversas modalidades existentes, além da realização de seminários e outras atividades enfocando o assunto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de abril de 2000.


Dácio Alves de Oliveira
Prefeito Municipal